



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000929

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 5

Outros

 Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Coordenação Municipal de Esportes e Lazer
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER- COMPEL
Criado pela Lei nº 1.174 de 17 de junho de 2021.



RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre aprovação da logomarca da Coordenação Municipal de Esportes e Lazer no município de Ibirataia-Bahia e da outras providências.

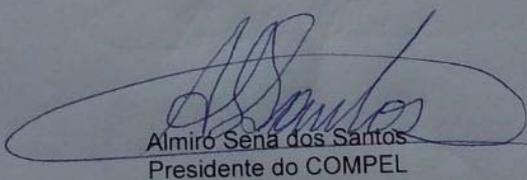
O Conselho Municipal de Políticas do Esporte e Lazer (COMPEL), através de sua Plenária realizado no dia 15 de dezembro de 2021, e com fulcro na Lei nº 1.174 de 17 de junho de 2021,

RESOLVE

Artigo 1º: Aprovar a Logomarca da Coordenação Municipal de Esportes e Lazer no município de Ibirataia, Estado da Bahia, ao qual segue em anexo a esta resolução, para fins de identidade visual, utilização em documentos oficiais, utilização nas redes sociais, bem como em uso finalísticos ao esporte e lazer.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirataia-Ba, 15 de dezembro de 2021.


Almiro Sena dos Santos
Presidente do COMPEL


Sandro Laerth Souza dos Santos Filho
Secretário do COMPEL

Rua Georgina Muniz Barreto, s/nº - José Firmino - Ibirataia-Bahia. CEP: 45.580-000
E-mail: compel.ibirataia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000929

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 5

 Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Coordenação Municipal de Esportes e Lazer
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER- COMPEL
Criado pela Lei nº 1.174 de 17 de junho de 2021.



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.



ESPORTE
Coordenação Municipal IBIRATAIA-BA

Rua Georgina Muniz Barreto, s/nº - José Firmino – Ibirataia-Bahia. CEP: 45.580-000
E-mail: compel.ibirataia@gmail.com